



Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 - Bairro Centro - CEP 29010-390 - Vitória - ES - [www.defensoria.es.def.br](http://www.defensoria.es.def.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Vitória, 03 de junho de 2025.

### 1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão da *Revista de Revisão do Planejamento Estratégico* justifica-se pela necessidade de divulgar, de forma profissional, atrativa e padronizada, os resultados, metas e diretrizes estratégicas da instituição. Este material é fundamental para garantir a transparência das ações, o alinhamento entre os setores internos e a prestação de contas à sociedade.

A Assessoria de Comunicação não dispõe de estrutura própria, técnica ou operacional para realizar impressões com a qualidade exigida, especialmente considerando as especificações técnicas do produto final, como acabamento gráfico, tipo de papel e impressão em cores frente e verso. Diante disso, a contratação de empresa especializada é imprescindível para assegurar o cumprimento dos prazos e a qualidade esperada na apresentação institucional da revista.

### 2. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão da *Revista de Revisão do Planejamento Estratégico* é necessária para garantir a divulgação institucional dos resultados, metas e ações estratégicas da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo. Este material é essencial para reforçar a transparência, o controle social e o alinhamento interno das atividades desenvolvidas.

**Embora a contratação não esteja prevista no Plano Anual de Contratações (PAC),** sua execução torna-se imprescindível em razão da **alta prioridade institucional** atribuída à revista e à necessidade de cumprir prazos específicos de distribuição e divulgação. A Assessoria de Comunicação, responsável pela produção do conteúdo, não dispõe de estrutura técnica ou operacional para realizar a impressão com a qualidade exigida, o que inviabiliza a execução interna da demanda.

Dessa forma, a contratação direta de empresa especializada justifica-se pela urgência e especificidade do serviço, além da inexistência de soluções internas adequadas. A demanda atende a uma necessidade extraordinária, porém estratégica, e está amparada nos princípios da eficiência, publicidade e interesse público.

### 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais, indispensáveis para garantir a qualidade e a padronização do material impresso:

**Formato da revista:** 21 x 21 cm (fechado) / 21 x 42 cm (aberto);

**Impressão:** 4x4 cores (frente e verso);

**Capa:** papel couchê brilho 300g com lamination brilho total;

**Miolo:** papel couchê fosco 210g, com 22 páginas;

**Acabamento:** corte e vinco (miolo e capa), dobra manual, lamination brilho total na capa, grampeamento e acondicionamento individual em plástico;

**Conteúdo e arte final:** fornecidos pela Assessoria de Comunicação;

**Entrega:** conforme cronograma a ser estabelecido, com garantia de qualidade gráfica e fidelidade às artes entregues.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada para realizar serviços de impressão gráfica com os padrões de qualidade especificados, dentro dos prazos acordados, e assegurar o acondicionamento adequado dos exemplares.

#### 4. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Estimam-se as seguintes quantidades a serem adquiridas:

Item	Descrição	Quantidade
01	Impressão de revista tamanho 21x21 cm (fechado) / 21x42 cm (aberto), cor 4x4 (frente e verso), capa couchê brilho 300g, miolo couchê fosco 210g, 22 páginas. Temas diversos. Acabamento: corte e vinco (miolo e capa), dobra manual, lamação brilho total (capa), grampeado, acondicionamento em plástico.	100

#### 5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Durante o levantamento de mercado, analisou-se a forma como outras instituições públicas realizavam contratações para atender demandas similares, procurando verificar dentre as soluções existentes qual melhor se compatibilizava com as necessidades da DPES.

Foram analisadas as seguintes soluções para viabilizar a produção da *Revista de Revisão do Planejamento Estratégico*:

**Solução 1 – Contratação de empresa terceirizada para impressão do material:**

Consiste na contratação de empresa especializada para executar o serviço de impressão, com base nas artes e especificações fornecidas pela Assessoria de Comunicação. Essa solução permite obter qualidade gráfica profissional, cumprimento de prazos e atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos.

**Solução 2 – Produção interna do material mediante aquisição de equipamentos gráficos próprios:**

Implicaria na aquisição de impressoras profissionais, insumos e estrutura operacional para realizar a impressão internamente. No entanto, essa alternativa demanda alto investimento inicial, equipe técnica especializada, manutenção contínua e espaço físico adequado, tornando-se inviável técnica e economicamente no momento atual.

**Conclusão:**

Dentre as soluções analisadas, a **contratação de empresa especializada (Solução 1)** mostra-se a mais viável, eficiente e adequada às necessidades da Defensoria Pública, considerando a urgência da demanda, a ausência de estrutura interna e a complexidade técnica envolvida na produção do material.

#### 6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços preliminar apresentada visa à análise da viabilidade orçamentária e financeira da aquisição.

O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa junto à fornecedora Grafitusa S/A. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor
------	-----------	------------	-------

01	Impressão de revista tamanho 21x21 cm (fechado) / 21x42 cm (aberto), cor 4x4 (frente e verso), capa couchê brilho 300g, miolo couchê fosco 210g, 22 páginas. Temas diversos. Acabamento: corte e vinco (miolo e capa), dobra manual, laminação brilho total (capa), grampeado, acondicionamento em plástico.	100	R\$ 112,35
			R\$ 11.235,00

Por fim, ressaltamos que a pesquisa final de preços mercadológica será realizada pelo Setor de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de posterior contratação.

## 7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão gráfica**, com o objetivo de produzir exemplares da *Revista de Revisão do Planejamento Estratégico* da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

A arte final será desenvolvida internamente pela Assessoria de Comunicação, cabendo à empresa contratada a execução da impressão conforme as especificações técnicas fornecidas. A empresa deverá garantir a fidelidade às artes, a qualidade gráfica do material, o acabamento adequado e a entrega conforme prazos definidos.

A contratação permitirá à instituição divulgar de maneira clara, atrativa e padronizada as diretrizes, metas e resultados estratégicos, promovendo a transparência institucional e o alinhamento das ações da Defensoria Pública com seu planejamento estratégico.

Essa solução atende aos critérios de viabilidade técnica, econômica e operacional, além de alinhar-se às práticas modernas de comunicação institucional, sem exigir investimentos estruturais ou operacionais adicionais por parte da administração.

## 8. DA JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

Considerando as especificidades do serviço de impressão da *Revista de Revisão do Planejamento Estratégico*, **não se justifica o parcelamento da contratação**. Trata-se de um item único, com características técnicas definidas, quantidade previamente determinada e demanda pontual.

A contratação em lote único garante maior eficiência na gestão contratual, reduz custos operacionais e assegura maior controle de qualidade sobre o produto final. Além disso, a centralização do serviço em um único fornecedor evita divergências de padrão gráfico e acabamento, o que é essencial para a padronização e identidade visual da publicação institucional.

Dessa forma, **a contratação será realizada de forma unificada**, contemplando a totalidade do serviço necessário, sem prejuízo à competitividade do processo licitatório e em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e racionalização administrativa.

## 9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do serviço de impressão da *Revista de Revisão do Planejamento Estratégico*, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

**Disponibilizar um material institucional de alta qualidade gráfica**, que reflita com clareza e profissionalismo os resultados, metas e diretrizes estratégicas da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo;

**Promover a transparência das ações institucionais**, fortalecendo a imagem da Defensoria Pública perante a sociedade e os órgãos de controle;

**Apoiar a comunicação interna e externa**, facilitando o entendimento e o engajamento dos públicos de interesse quanto aos objetivos estratégicos da instituição;

**Padronizar a identidade visual institucional**, por meio de um produto bem acabado, visualmente atrativo e informativo, que respeite os critérios técnicos definidos pela Assessoria de Comunicação;  
**Cumprir prazos estratégicos de divulgação**, atendendo às demandas de comunicação institucional com agilidade e qualidade.

## 10. DAS PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Indicação de fiscais do contrato lotados, formalmente designado pela Administração da DPES, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização do contrato e a certificação da nota fiscal correspondente aos produtos fornecidos.

## 11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas em andamento ou previstas que se relacionem diretamente com o objeto desta contratação. Trata-se de uma demanda pontual, específica e independente, voltada exclusivamente à impressão da *Revista de Revisão do Planejamento Estratégico*.

## 12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação do serviço de impressão da *Revista de Revisão do Planejamento Estratégico* **não apresenta impactos ambientais significativos**, uma vez que se trata de demanda pontual, com tiragem limitada e realizada por empresa especializada, que deverá seguir as normas ambientais aplicáveis ao setor gráfico. Ainda assim, recomenda-se que a empresa contratada adote **boas práticas de sustentabilidade**, como o uso de papel certificado (FSC ou equivalente), tintas ecologicamente corretas e descarte responsável de resíduos, sempre que possível, em conformidade com os princípios da administração pública sustentável.

## 13. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, concluímos que a contratação é viável e necessária, sendo que a solução indicada é possível, técnica e economicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Araujo e Silva, Assessor(a) de Comunicação**, em 03/06/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0015339** e o código CRC **A8AF5573**.



Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 - Bairro Centro - CEP 29010-390 - Vitória - ES - [www.defensoria.es.def.br](http://www.defensoria.es.def.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

Vitória, 03 de junho de 2025.

### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão gráfica da Revista de Revisão do Planejamento Estratégico da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.**

A contratação tem como finalidade a produção de exemplares impressos da referida revista, conforme arte final desenvolvida internamente pela Assessoria de Comunicação da Defensoria, com vistas à divulgação institucional das diretrizes, metas, resultados e ações estratégicas da instituição.

A execução do serviço deverá observar rigorosamente as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, garantindo qualidade gráfica, fidelidade à arte fornecida e cumprimento dos prazos estabelecidos.

### 2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

**2.1.** O serviço a ser contratado deverá estar de acordo com as especificações e quantitativos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Quantidade
01	Impressão de revista tamanho 21x21 cm (fechado) / 21x42 cm (aberto), cor 4x4 (frete e verso), capa couchê brilho 300g, miolo couchê fosco 210g, 22 páginas. Temas diversos.  Acabamento: corte e vinco (miolo e capa), dobra manual, lamination brilho total (capa), grampeado, acondicionamento em plástico.	100

### 1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente contratação se inicia com o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço e se encerra após a entrega definitiva dos itens, não sendo prorrogado, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade institucional da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo de divulgar, de forma padronizada, acessível e com alta qualidade gráfica,

a **Revista de Revisão do Planejamento Estratégico**, documento que consolida metas, diretrizes e resultados estratégicos da instituição.

Considerando a inexistência de estrutura interna para execução de serviços gráficos, notadamente a impressão de materiais com especificações técnicas rigorosas e acabamento profissional, torna-se indispensável a **contratação de empresa especializada** para assegurar a fidelidade às artes desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação, bem como a **qualidade visual e material do produto final**.

A medida atende, ainda, aos princípios da economicidade, eficiência e transparência na administração pública, evitando investimentos estruturais e operacionais por parte do órgão e permitindo a **ampla divulgação das ações estratégicas da Defensoria Pública**, promovendo o controle social e o alinhamento interno.

Dessa forma, a contratação é justificada por sua **viabilidade técnica e econômica**, alinhando-se às boas práticas de comunicação institucional e ao interesse público, garantindo que a missão, os valores e os resultados da Defensoria sejam compartilhados com clareza e impacto junto à sociedade capixaba e aos públicos internos.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão gráfica**, com o objetivo de produzir exemplares da *Revista de Revisão do Planejamento Estratégico* da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

A arte final será desenvolvida internamente pela Assessoria de Comunicação, cabendo à empresa contratada a execução da impressão conforme as especificações técnicas fornecidas. A empresa deverá garantir a fidelidade às artes, a qualidade gráfica do material, o acabamento adequado e a entrega conforme prazos definidos.

A contratação permitirá à instituição divulgar de maneira clara, atrativa e padronizada as diretrizes, metas e resultados estratégicos, promovendo a transparência institucional e o alinhamento das ações da Defensoria Pública com seu planejamento estratégico.

Essa solução atende aos critérios de viabilidade técnica, econômica e operacional, além de alinhar-se às práticas modernas de comunicação institucional, sem exigir investimentos estruturais ou operacionais adicionais por parte da administração.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de impressão gráfica da *Revista de Revisão do Planejamento Estratégico da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo*, devendo a empresa contratada atender aos seguintes requisitos:

**Execução conforme especificações técnicas:**

Impressão da revista no formato **21x21 cm (fechado)** e **21x42 cm (aberto)**;

Impressão em **cor 4x4 (frente e verso)**;

Capa em **papel couchê brilho 300g** e miolo em **papel couchê fosco 210g**;

**22 páginas** por exemplar.

**Acabamento:**

Corte e vinco do miolo e capa;  
Dobra manual;  
Laminação brilho total na capa;  
Grampeamento;  
Acondicionamento individual em plástico.

**Quantidade mínima a ser fornecida:**

Impressão de **100 exemplares** da revista.

**Fidelidade à arte final:**

A arte será elaborada pela Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública;

A empresa deverá garantir a reprodução fiel da arte enviada, conforme os padrões estabelecidos.

**Padrões de qualidade:**

O material final deverá apresentar qualidade gráfica elevada, com cores vivas, cortes precisos e acabamento compatível com a proposta institucional da Defensoria Pública.

**Prazos e logística:**

A entrega deverá ser realizada no prazo estipulado em contrato, na sede administrativa da Defensoria Pública, localizada na Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES.

**Condições operacionais:**

A empresa contratada deverá dispor de infraestrutura adequada e profissionais qualificados para garantir a execução dos serviços conforme os requisitos estabelecidos.

## **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto da contratação consiste na **impressão e entrega de exemplares da Revista de Revisão do Planejamento Estratégico da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo**, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A empresa contratada será responsável por:

**Realizar a impressão dos materiais gráficos**, com base na arte final fornecida pela Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública;

**Assegurar a fidelidade à arte**, respeitando as cores, proporções, margens e demais elementos visuais definidos;

**Executar todos os acabamentos exigidos**, incluindo corte e vinco, dobra manual, laminação brilho total na capa, grampeamento e acondicionamento em embalagem plástica individual;

**Entregar os materiais impressos prontos para uso**, dentro do prazo estabelecido contratualmente, no seguinte endereço:

**Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo**

**Garantir o transporte e a integridade física dos materiais** até o local de entrega, responsabilizando-se por eventuais perdas ou danos ocorridos durante o processo logístico;

**Atender prontamente a qualquer solicitação de correção**, substituição ou ajuste nos materiais entregues que estejam em desacordo com as especificações técnicas ou apresentem vícios de qualidade.

A execução será acompanhada por comissão ou fiscais designados pela Defensoria Pública, conforme descrito nos procedimentos de fiscalização deste Termo de Referência.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** A autoridade competente designará, formalmente, comissão/fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:

**6.1.1.** Exercer de modo sistemático a fiscalização da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

**6.1.2.** Atestar o recebimento provisório e o definitivo;

**6.1.3.** Receber, conferir e atestar as NOTAS FISCAIS, com base nas requisições emitidas pela DPES;

**6.1.4.** Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

**6.2.** A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

**6.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

**6.4.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do DPES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

**6.5.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os serviços fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação do serviço;

**6.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA detectado pela fiscalização ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será realizado, mediante o fornecimento à DPES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, após a respectiva apresentação;

**7.1.1.** Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM=VF * 0,33100 * ND$$

Onde:

VM: *valor da multa financeira*;

VF: *valor da nota fiscal*;

ND: *número de dias em atraso*.

**7.2.** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, os mesmos serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

**7.3.** A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;

**7.4.** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

**7.5.** O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**7.6.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

**7.7.** O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária;

**7.8.** **Fica a CONTRATADA obrigada a observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa RFB n.<sup>º</sup> 1.234/2012**, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual n.<sup>º</sup> 5.460-R, de 28 de julho de 2024;

**7.9.** A CONTRATADA deverá emitir as NOTAS FISCAIS/FATURAS ou quais outros documentos de cobrança com o destaque do IR a ser retido na fonte, em observância às regras de retenção do imposto de renda previsto no normativos informado no item 10.8;

**7.10.** Em caso de não observância do disposto nos itens 10.8 e 10.9, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadores, não incidindo, no prazo de suspensão, a multa prevista no item 10.1.1.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

**8.1.** Considerando os estudos realizado no ETP e ainda o valor geral dos equipamentos a serem adquiridos, sugere-se que a contratação seja realizada via dispensa;

**8.2.** O fornecedor será selecionando pelo critério de julgamento melhor técnica e menor preço;

**8.3.** O fornecedor deverá apresentar todas as certidões de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro, como comprovante de capacidade técnica o fornecedor deverá apresentar comprovação que forneceu, sem restrição, material/serviço igual ou semelhante ao indicado neste termo através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto deste documento, sendo considerado compatível com o objeto o fornecimento de, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) da quantidade mínima estabelecida para os equipamentos.

**8.4.** A participação dos lotes será de ampla concorrência, não havendo exclusividade de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

## **9. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O valor estimado da contratação do Grupo único ficou em **R\$ 11.235,00 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais)**, conforme apurado em Estudo Técnico Preliminar.

**9.2.** A pesquisa final de preços mercadológica será realizada pelo Setor de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de divulgação em Edital como critério de julgamento das propostas.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta:

<b>Prog. Trabalho:</b>	<b>10.06.901/06.101.03.092.0065.2357 – Assistência Judicial e Extrajudicial, Integral e Gratuita</b>
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento:	3.3.90.30.67 – Material para Divulgação

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Prestar os serviços e cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação descritas neste Termo de Referência e no Contrato;

**11.2.** Fornecer mão de obra especializada para a execução dos serviços;

**11.3.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

**11.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções;

**11.5.** Registrar as ocorrências havidas durante a execução do Contrato, dando plena ciência ao CONTRATANTE, bem como respondendo integralmente por sua omissão;

**11.6.** Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamados;

**11.7.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos ao CONTRATANTE, ou a terceiros;

**11.8.** Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como responder pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

**11.9.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE;

**11.10.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do serviço, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**11.11.** Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**11.12.** Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota(s) fiscal(is) com a descrição completa dos serviços, juntamente com os documentos de regularidade fiscal exigidos por lei e a declaração de adimplemento de encargos;

**11.13.** Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas;

**11.14.** Se responsabilizar integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

**11.15.** Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

**11.16.** Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**12.1.** Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

**12.2.** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes aos objetos deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da prestação dos serviços;

**12.3.** Designar servidores com competência necessária para promover o recebimento do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazos e entrega;

**12.4.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado, nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais;

**12.5.** Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

**12.6.** Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas nos serviços executados;

**12.7.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, fixando prazo para a correção;

**12.8.** Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência;

**12.9.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

**12.9.1.** Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio.

**12.10.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o objeto contratado.

## **13. DAS SANÇÕES**

**13.1.** Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**13.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**13.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**13.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**13.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**13.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**13.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**13.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**13.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**13.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**13.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**13.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

**13.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**13.2.1. Advertência** pela falta do subitem 9.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**13.2.2. Multa**, calculada na forma do edital, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 9.1.1 a 9.1.7 e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 9.1.8 a 9.1.12;

**13.2.2.1.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

**13.2.2.2.** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “9.2.3” e “9.2.4”.

**13.2.3. Impedimento de licitar** e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**13.2.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.12, deste Termo de Referência;

**13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**13.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**13.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**13.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**13.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**13.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

**13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o rito procedural previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

## **14. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**Não se aplica garantia contratual** à presente contratação, conforme definido neste Termo de Referência. A responsabilidade da empresa contratada pelos serviços prestados será integral, devendo a mesma atender prontamente a quaisquer demandas de correção, substituição ou ajustes, conforme previsto nas cláusulas contratuais e na legislação vigente, especialmente no que se refere à qualidade e conformidade dos materiais entregues.

## **15. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Não se aplica** a presente contratação ao sistema de **Ata de Registro de Preços**, conforme indicado neste Termo de Referência. A contratação será realizada de forma direta, nos moldes definidos pelo procedimento administrativo próprio, não estando vinculada a registro de preços anterior ou passível de adesão por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Araujo e Silva, Assessor(a) de Comunicação**, em 03/06/2025, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0015448** e o código CRC **E8A0A1AE**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESPÍRITO SANTO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO



DPE-ES

Fls.: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES POR ITEM

<b>Processo</b>	<b>Pesquisa de Preços Nº 000048/2025 Processo Nº 000531/2025 Abertura 03/06/2025 às 16:12</b>					
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão gráfica da revista de revisão do planejamento estratégico da defensoria pública do estado do espírito santo.					
<b>Item 00001</b>	<b>IMPRESSÃO DE REVISTA</b>					
Fornecedor		Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GRAFICA CENTRAL LTDA	01	UNIDADE	100	43,89	4.389,00
2	GRÁFICA E EDITORA JEP LTDA	02	UNIDADE	100	86,00	8.600,00
3	IGRAN DOMINGOS LTDA	03	UNIDADE	100	88,00	8.800,00
<i>Valor Médio (R\$)</i>		<i>Valor Máximo Total (R\$)</i>	<i>Valor Máximo 3 Menores (R\$)</i>		<i>Média 3 Menores (R\$)</i>	
72,63		7.263,00	7.263,00		72,63	
<b>TOTALIZAÇÃO:</b>						
72,63		7.263,00	7.263,00		72,63	

*Discriminação detalhada, por empresa, de acordo com a proposta encaminhada.*

Fornecedor	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Data da Proposta
GRAFICA CENTRAL LTDA	R\$ 4.389,00	R\$ 4.389,00	03/ 06/2025
GRÁFICA E EDITORA JEP LTDA	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00	03/ 06/2025
IGRAN DOMINGOS LTDA	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	03/ 06/2025

\* Os valores podem variar para mais ou para menos devido ao arredondamento das casas decimais.



Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 - Bairro Centro - CEP 29010-390 - Vitória - ES - [www.defensoria.es.def.br](http://www.defensoria.es.def.br)

## **PARECER JURÍDICO N° 098-2025/ASJUR/2025**

Vitória, 06 de junho de 2025.

**PROCESSO N° 0531/2025**

**ID CIDADES:2025.500D1400001.09.0011**

**INTERESSADO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. LICITAÇÃO. DISPENSA. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA DA REVISTA DE REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §4º, C/C 72, INCISO III, DA LEI N° 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

### **1. SUMÁRIO EXECUTIVO**

Trata-se do processo administrativo autuado visando a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de impressão da Revista de Revisão do Planejamento Estratégico da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica, na forma do art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para análise e emissão de parecer jurídico, que tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica prestadora do serviço descrito acima, mediante dispensa de licitação, conforme justificativa e especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. Consta, ainda, no bojo do procedimento a Pesquisa de Preço direta com fornecedores devidamente justificada e Mapa Comparativo.

Por fim, os autos foram encaminhados do Controle Interno à esta Assessoria, com a autorização, tendo seguido o processo seu regular trâmite com o encaminhamento para a análise. Compulsando os autos verificamos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) 0015337;
- Gerenciamento de Riscos 0015338;
- Estudo Técnico Preliminar 0015339;
- Classificação orçamentária da despesa 0015348;
- Termo de Referência 0015351 - RETIFICAÇÃO 0015448 ;

- Manifestação da Gerência Técnica Administrativa solicitando retificações no TR ao setor requisitante 0015430;
- Manifestação da Gerência Técnica Administrativa atestando que os requisitos mínimos de abertura do procedimento administrativo licitatório para a contratação 0015462;
- Autorização da Autoridade Competente para o prosseguimento do feito 0015463;
- Manifestação do Setor de compras relatando as Pesquisas de Preços com Mapa de Levantamento Preliminar, bem como orçamentos fornecidos pelos fornecedores consultados 0015639; 0015642; 0015643; 0015644;0015648 .
- Documentação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor orçado, a fim de demonstrar sua regularidade para a contratação - 0015643 (p. 01); 0015648.
- Manifestação do setor técnico demandante afirmando que a empresa que forneceu o menor orçamento e preenche os requisitos de habilitação oferta todos os seus itens em concordância com as especificações do ETP e TR\_0015657 ;
- Impacto orçamentário financeiro da despesa com base na média dos valores apurados 0015669;
- Nota de reserva orçamentária 0015695 ;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Projeto de Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual 0015669;
- Manifestação do Setor de Contratos que, apresentou minuta de instrumento contratual hábil - ordem de execução de serviço 0015856, anexa em 0015852, em observância ao art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021. Além de ter apresentado o código de identificação do TCE, conforme obriga o anexo VI da Instrução Normativa nº 68/2020 do TCE-ES 0015853;
- Parecer nº 054 da Agente de contratação e sua equipe de apoio e documentações complementares da pessoa jurídica que apresentou o menor orçamento e preenche todos os requisitos de habilitação necessários 0015890; 0015898; 0015899; 0015900.
- Manifestação do Controle Interno conclusiva, atestando que não há óbice ao prosseguimento do feito 0015929.

**É o relatório. Passo a opinar.**

## **2. ANÁLISE**

### **2.1 Considerações Gerais**

De início, esclarece-se que o parecer é elaborado com base nas informações trazidas aos autos, ressalvados fatos ocorridos, mas não descritos ou quanto a outros dados relevantes que eventualmente deixaram de ser esclarecidos. De igual modo, a análise não aborda fatos pretéritos, não objetos de consulta específica.

### **2.2 Da Consulta**

A análise em questão objetiva verificar a regularidade do procedimento para a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de impressão da Revista de Revisão do Planejamento Estratégico da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, por meio de dispensa de licitação, em razão do baixo valor.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (**Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016**)

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO**

No tocante ao procedimento de contratação, cumpre destacar que se submete à disciplina estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/21, com a incidência das normas específicas sobre o modo e tipo de licitação a ser conduzida para a formalização do contrato administrativo.

Desse modo, do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Análise de riscos e Termo de Referência extraem-se a situação de fato ou de direito que serve de fundamento para a prática do ato.

O acordo em tela possui como finalidade a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de impressão da Revista de Revisão do Planejamento Estratégico da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, por meio de dispensa de licitação, em razão do baixo valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Consoante a Lei Geral de Licitações, para o cumprimento do disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, as contratações realizadas pelo Poder Público devem obediência ao procedimento licitatório. Todavia, em alguns casos previstos na própria lei é possível a adoção de um procedimento simplificado, selecionando-se a modalidade que vise à contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

Nota-se que de acordo com as hipóteses de dispensa de licitações elencadas no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, há possibilidade de aquisição de bens ou prestação de serviços de **forma direta**.

No caso, a Defensoria Pública pretende a contratação direta, mediante procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, bem como Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. Destaca-se que a contratação direta não autoriza o descumprimento de formalidades prévias como a disponibilidade de recursos públicos e a verificação da necessidade e da conveniência da contratação.

Os aludidos dispositivos legais dispõem:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

**Decreto nº 12.343/2024.**

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#). [...]

Art. 75, caput, inciso II - R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

**Art. 75, lei 14.133/2021 - § 1º** Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for **despendido no exercício financeiro** pela **respectiva unidade gestora**;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Verifica-se, nesse sentido, que inicialmente a Nova Lei de Licitação deixou explícito que para a contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) seria possível o seu enquadramento e contratação por dispensa em razão do baixo valor. Ato contínuo, houve a expedição do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, em que houve a atualização desses valores limites, com vigência a partir de 01/01/2025 para o exercício de 2025, para R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ressalta-se que o §1º do art. 75 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) estabelece a forma a ser realizada a aferição dos valores que atendam os limites que dispõem os incisos I e II do art. 75 da mesma Lei.

Dessa forma, nota-se através da manifestação da Agente de contratação e sua equipe de apoio, sob o parecer nº 054 id:0015890, que ante o valor apurado verifica-se a possibilidade da contratação direta, da pessoa jurídica **GRAFICA CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº.28.472.546/0001-64, que foi a pessoa jurídica que apresentou a proposta de menor monta e que preenche os requisitos de habilitação (regularidade fiscal, trabalhista e previdênciária), nos termos da pesquisa de preços e mapa de apuração de valores de ID: 0015639; 0015642 ; 0015643; 0015648 ; 0015898; 0015899; 0015900, sendo este o valor de **R\$ 4.389,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais)**.

Ressalta-se que para a análise da escolha do fornecedor, o critério utilizado foi a verificação do **menor valor ofertado dentre os fornecedores habilitados**, observando-se o constante nas especificações exigidas no Termo de Referência, bem como a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, §1º, inciso IV e arts. 35, inciso III e 38 do Decreto Estadual do Espírito Santo sob o nº 5352-R, de 28 de março de 2023. A saber:

**Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e **contratação de serviços em geral, conforme regulamento**, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma **combinada ou não**:

[...]

IV - pesquisa direta com no **mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada **justificativa**

**da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

**Art. 35.** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, **empregados de forma combinada ou não:**

[...]

III - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que os respectivos orçamentos tenham sido obtidos no máximo 6 (seis) meses antes da data de elaboração do documento a que se refere o art. 33.

**Art. 38.** Quando a pesquisa de preços **for realizada com fornecedores**, nos termos do inciso III do art. 35, deverá ser observado:

I - disponibilização obrigatória do Termo de Referência ou Projeto Básico e demais elementos que auxiliem na completa compreensão do objeto;

II - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto;

III - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do proponente; c) endereço e telefone de contato; e d) data de emissão.

IV - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas.

Outrossim, recomenda-se ao Setor de Compras, sempre que possível e de forma justificada na impossibilidade de fazê-lo, a utilização preferencial, conforme recomendado pelo TCU, nos acórdãos nº 2816/2014 e 1875/2021, das buscas de pesquisa de preços junto às contratações similares realizadas pela Administração Pública anteriormente, por outros órgãos ou entidades públicas, em detrimento da consulta de orçamento junto a potenciais fornecedores.

#### **ACÓRDÃO 2816/2014 - PLENÁRIO - TCU**

"Dessa forma, entendemos cabível recomendar aos órgãos governantes superiores que orientem os órgãos e entidades a eles vinculados sobre as cautelas a serem adotadas no planejamento de contratações de empresas para prestação de serviços de organização de eventos, de modo a **não restringir a pesquisa de preços às cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotando também outras fontes como parâmetro, principalmente as contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas**, conforme previsto no art. 2º da IN 5/2014 SLTI/MPOG c/c o art. 15, V, da Lei 8.666/93. Recomendação similar deverá ser encaminhada à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados, à Diretoria-Geral do Senado Federal e à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União." ( Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO)

#### **ACÓRDÃO 1875/2021 - PLENÁRIO - TCU**

"[Enunciado] As pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais (Instrução Normativa Segeis-ME 73/2020)"

Verifica-se, no caso concreto, que foram estimados os custos da contratação ID: 0015639; 0015642; 0015643; 0015644;0015648 . - a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços pelo Setor de Compras, baseada em uma “cesta de preços”, composta por: pesquisa de preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames ( id: 0015644) e com pesquisa direta de orçamento com potenciais fornecedores (0015643, págs. 01/03; - registro dos fornecedores que foram consultados, mas não apresentaram respostas - 0015643 págs. 04/06), em atenção ao entendimento do Tribunal de Contas da União.

Registra-se que houve manifestação do Setor demandante (ID:0015657) emitido despacho técnico conclusivo informando que as cotações de mercado prevista no mapa de apuração de valores realizado pelo Setor de Compras estão em consonância com os itens previstos no ETP e TR.

Ademais, verifica-se através de manifestação de ID:0015890 que o valor da possível contratação se encontra dentro dos limites impostos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

De igual forma, observa-se que o valor apresentado atende aos limites estabelecidos pela Lei de Regência, conforme supramencionado, tendo a Diretoria de Planejamento e Orçamento 0015669 se manifestado, bem como nota de reserva 0015695, ressaltando, ainda, que a pessoa jurídica possui regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e idoneidade perante o SICAF e TCU, conforme IDs: 0015648; 0015898; 0015900 .

Ressalta-se que o processo de contratação direta, seja por inexigibilidade ou por **dispensa**, deverá ser instruído com os documentos descritos no art. 72 da Lei 14.133/21. Conforme segue abaixo:

Art. 72. O processo de **contratação direta**, que comprehende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) 0015337;
- Gerenciamento de Riscos 0015338;
- Estudo Técnico Preliminar 0015339;
- Termo de Referência 0015351 - RETIFICAÇÃO 0015448 ;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

- Manifestação do Setor de compras relatando as Pesquisas de Preços com Mapa de Levantamento Preliminar, bem como orçamentos fornecidos pelos fornecedores consultados 0015639; 0015642; 0015643; 0015644;0015648 .
- Documentação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor orçado, a fim de demonstrar sua regularidade para a contratação - 0015643 (p. 01); 0015648.
- Manifestação do setor técnico demandante afirmando que a empresa que forneceu o menor orçamento e preenche os requisitos de habilitação oferta todos os seus itens em concordância com as especificações do ETP e TR\_0015657 ;

- Impacto orçamentário financeiro da despesa com base na média dos valores apurados 0015669;
- Nota de reserva orçamentária 0015695 ;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes orçamentárias, Projeto de Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual 0015669;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos

- Parecer jurídico atual.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

- Impacto orçamentário financeiro da despesa com base na média dos valores apurados 0015669;
- Nota de reserva orçamentária 0015695 ;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes orçamentárias, Projeto de Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual 0015669;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

- Documentação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor orçado, a fim de demonstrar sua regularidade para a contratação - 0015643 (p. 01); 0015648.
- Parecer nº 054 da Agente de contratação e sua equipe de apoio e documentações complementares da pessoa jurídica que apresentou o menor orçamento e preenche todos os requisitos de habilitação necessários 0015890; 0015898; 0015899; 0015900.

VI - razão da escolha do contratado;

- Manifestação do Setor de compras relatando as Pesquisas de Preços com Mapa de Levantamento Preliminar, bem como orçamentos fornecidos pelos fornecedores consultados 0015639; 0015642; 0015643; 0015644;0015648 .
- Documentação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor orçado, a fim de demonstrar sua regularidade para a contratação - 0015643 (p. 01); 0015648.
- Manifestação do setor técnico demandante afirmando que a empresa que forneceu o menor orçamento e preenche os requisitos de habilitação oferta todos os seus itens em concordância com as especificações do ETP e TR\_0015657 ;
- Parecer nº 054 da Agente de contratação e sua equipe de apoio e documentações complementares da pessoa jurídica que apresentou o menor orçamento e preenche todos os requisitos de habilitação necessários 0015890; 0015898; 0015899; 0015900.

VII - justificativa de preço;

- Manifestação do Setor de compras relatando as Pesquisas de Preços com Mapa de Levantamento Preliminar, bem como orçamentos fornecidos pelos fornecedores consultados 0015639; 0015642; 0015643; 0015644;0015648 .
- Documentação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor orçado, a fim de demonstrar sua regularidade para a contratação - 0015643 (p. 01); 0015648.
- Manifestação do setor técnico demandante afirmando que a empresa que forneceu o menor orçamento e preenche os requisitos de habilitação oferta todos os seus itens em concordância com as especificações do ETP e TR\_0015657 ;
- Parecer nº 054 da Agente de contratação e sua equipe de apoio e documentações complementares da pessoa jurídica que apresentou o menor orçamento e preenche todos os requisitos de habilitação necessários 0015890; 0015898; 0015899; 0015900.

VIII - autorização da autoridade competente.

- Será confeccionada após este parecer consultivo, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade do Gestor Público.

Registra-se no TR, quanto ao prazo para entrega dos serviços contratados, no item 4. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**, consta a seguinte redação: "**Prazos e logística**: A entrega deverá ser realizada no prazo estipulado em contrato, na sede administrativa da Defensoria Pública, localizada na Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES." Ocorre que no instrumento de ordem de execução de serviços (instrumento hábil substituto ao contrato) não consta prazo para entrega /execução dos serviços, sendo este um elemento de extrema importância para a fiel execução, cumprimento dos serviços a serem contratados, permitindo que a administração pública tenha um controle sobre a execução do contrato e a garantia de que o objeto será entregue no tempo previsto. A falta de prazo pode comprometer a gestão do projeto e gerar atrasos, custos adicionais, e outras consequências negativas. Nesse sentido, **recomenda-se a inclusão de prazo ANTES da celebração do negócio jurídico.**

Por fim, entende-se como juridicamente possível a contratação direta da pessoa jurídica supracitada, desde que saneada a falha identificada, na forma do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, com parecer favorável a dispensa, encaminham-se os autos ao Segundo Subdefensor Público-Geral, para que, em juízo de conveniência e oportunidade, autorize a realização do negócio jurídico e determine a adoção dos demais atos indispensáveis ao regular andamento do feito.

**KAROLAINÉ PAGEL DE OLIVEIRA**

Assessora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Karolaine Pagel de Oliveira, Assessor(a) Jurídico**, em 06/06/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0015931** e o código CRC **9A63E728**.



Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 - Bairro Centro - CEP 29010-390 - Vitória - ES - [www.defensoria.es.def.br](http://www.defensoria.es.def.br)

## DESPACHO

Vitória, 06 de junho de 2025.

### Ao Setor de Licitações

Trata-se de processo administrativo autuado com a finalidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão gráfica da Revista de Revisão do Planejamento Estratégico da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

<b>MATRIZ DE ANÁLISE</b>	
Documento de Formalização da Demanda (DFD):	0015337
Estudo Técnico Preliminar (ETP):	0015339
Gerenciamento de Riscos:	0015338
Termo de Referência (TR):	0015448
Manifestação da Diretoria Geral Administrativa	0015462
Autorização de prosseguimento do feito pela autoridade competente:	0015463
Mapa de Apuração de Valores	0015642, 0015643
Manifestação do Setor de Contratos – minuta de autorização de fornecimento/execução	0015852, 0015853
Parecer do Setor de Licitações - 054/2025	0015890
Parecer do Controle Interno - 35/ACI/2025	0015929
Parecer da Assessoria Jurídica - 098/2025	0015931

Com vista de todo processado tenho como oportuna e conveniente a pretensão consignada na solicitação, considerando ser necessária e legítima a contratação pretendida. Assim, **autorizo que se proceda ao negócio jurídico**, nos termos do Parecer n.º 098/2025ASJUR/DPE-ES.

Ademais, determino que seja realizado o **empenhamento da despesa, no valor de R\$ 4.389,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais)**, conforme solicitado, referente ao orçamento apresentado pela pessoa jurídica **GRÁFICA CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 28.472.546/0001-64, constante no documento de ID: 0015643.

Diante do exposto, **VALIDO** a configuração da hipótese de **dispensa de licitação**, na forma do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e do art. 106, do Decreto Estadual 5352-R de 2023.

**ADJUDICO** o objeto à pessoa jurídica **GRÁFICA CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 28.472.546/0001-64, por ter feito a melhor oferta e apresentar toda documentação necessária provando sua idoneidade. **HOMOLOGO** todo o processado.

**Determino que se procedam às publicações necessárias**, bem como se ultimem as providências formais para a realização do negócio jurídico.

**Diligencie-se.**

**Leonardo Grobberio Pinheiro**

**2º Sub-Defensor Público Geral**

Delegação de competência concedida pela Portaria DPES nº 948, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo de 2 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Grobberio Pinheiro, Segundo(a) Subdefensor(a) Público-Geral**, em 06/06/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.es.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0015966** e o código CRC **138810A7**.

---

00000531/2025

0015966v4

Vitória (ES), terça-feira, 10 de Junho de 2025.

**do BANDES, incluindo o fornecimento de peças, materiais e ferramentas, plantão técnico de emergência e higienização dos dutos, conforme especificações estabelecidas neste Edital e de seus Anexos.**

Valor estimado: Sigiloso

Acolhimento de propostas: **10.06.2025** às 14h - **02.07.2025** às 14h

Abertura de propostas: **02.07.2025** às 14h

Abertura da sessão pública: **02.07.2025** às 14h

O certame será realizado por meio do sistema [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), estando o edital disponível no endereço [www.bandes.com.br](http://www.bandes.com.br) ou na sede do Bandes, de 12h às 18h.

**UASG do BANDES:** 926968.

**Id CidadES:** 2025.500E1600002.01.0011

**Contato:** [pregao@bandes.com.br](mailto:pregao@bandes.com.br) e 3331-4325

**Michelli Cardoso Alencastre Lamêgo**  
Pregoeira

**Protocolo 1568797**

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -**

3.4 -

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico N° 90001/2025**

**Órgão:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

**Processo Nº:** 2025-WDR4B

**ID-CidadES/TCEES:** 2025.500E0600025.01.0001

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EVENTOS.

**Valor estimado:** R\$ 971.492,97 (novecentos e

setenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)

**Data da sessão pública:** dia 26/06/2025 as 10h00m.

O certame será realizado por meio do sistema de Compras do Governo Federal, estando o edital disponível no endereço do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados ou efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**Contato:** [cpp@sedh.es.gov.br](mailto:cpp@sedh.es.gov.br)

**Marineti Auer da Silva**

Agente de contratação /SEDH

**Protocolo 1568684**

**Defensoria Pública do Estado - DPES -**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 531/2025**

**ID CIDADES TCE/ES**

**2025.500D1400001.09.0011**

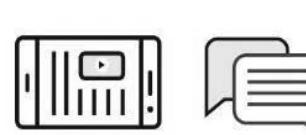
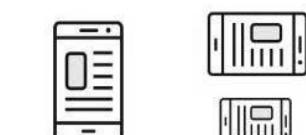
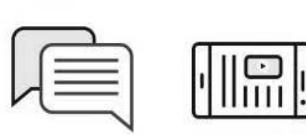
**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública Contratação de empresa para impressão gráfica de revista do Planejamento Estratégico, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. **CONTRATADA:** GRÁFICA CENTRAL LTDA. **Valor Total:** R\$ 4.389,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.901.03.092.0065.2357, Nat. da despesa 3.3.90.30.67.

Vitória, 06 de junho de 2025

**LEONARDO GROBBERO PINHEIRO**

2º Subdefensor Público-Geral - DPEES

**Protocolo 1568154**





# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000012/2025

Última atualização 10/06/2025

**Local:** Vitória/ES    **Órgão:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**Unidade compradora:** 00671513000124-001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 10/06/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 00671513000124-1-000042/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA DA REVISTA DE REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

## Informação complementar:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DA REVISTA DE REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE DIVULGAR, DE FORMA PROFISSIONAL, ATRATIVA E PADRONIZADA, OS RESULTADOS, METAS E DIRETRIZES

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.263,00

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.389,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	IMPRESSÃO DE REVISTA	100	R\$ 72,63

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).